Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.173

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicen - te decreta e Êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A Lei nº 1.026, de 15/6/64, que manda contar o tempo de serviço de natureza especial não remunerado, efetiva e comprovadamente prestado por funcionário público municipal ao Município, para efeito de aposentado - ria, fica revogada em todos os seus têrmos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cel lula Mater da Nacionalidade, em 27 de Outubro de 1965.

COPIA

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

327/64-a